



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

AUTARQUIA MUNICIPAL
JUNDIAÍ - SP

1

TERMO Nº 037/96

SEGUNDO ADITAMENTO que se faz ao contrato nº 002/96, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ - DAE., e a COMPANHIA SANEAMENTO DE JUNDIAÍ, para concessão dos serviços de tratamento e disposição final dos esgotos sanitários do Município.

Concorrência Pública nº 002/95

Pelo presente instrumento particular de contrato de concessão, o DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ, com sede na Rua Zacarias de Góes nº 550 - Jundiaí/SP., devidamente inscrita no C.G.C. do MF sob o nº 44.642.353/0001-60, neste ato representado por seu Superintendente Sr. Luiz Roberto Del Gelmo, CIC: 963.077.738-04, doravante denominada CONCEDENTE, e a COMPANHIA SANEAMENTO DE JUNDIAÍ, com sede na Estrada Velha de Itu nº 280, sala 2, no Distrito Industrial de Jundiaí, por seu representante legal doravante denominada CONCESSIONÁRIA, tem entre si justo e acordado o seguinte:

I. Nos termos das cláusulas 6.10 e 6.11 das normas de concessão, o valor das TRS, Tarifa Referencial de Serviços de Tratamento de Esgotos a partir de Setembro de 1996, passou a ser de R\$ 0,41 (quarenta e um centavos de real), por metro cúbico de esgoto tratado.

II. Destarte, preços foram reajustados em 11,15% (onze inteiros e quinze centésimo por cento), a partir de Setembro/96 as tarifas médias a serem cobradas dos futuros usuários, conforme folhas nº 3758 dos autos, de acordo com a fórmula paramétrica prevista no contrato.

III. O reajuste de que se trata a cláusula II corresponde aos seguintes valores da CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO, do contrato originário.

- Tarifa de tratamento de esgotos domésticos = R\$ 0,342 por metro cúbico,
- Tarifa volumétrica de esgotos industriais = R\$ 0,377 por metro cúbico, e
- Tarifa de carga de esgotos industriais = R\$ 0,377 por Kg de DB05

IV. Ficam ratificadas, no que não colidirem com este termo, as demais cláusulas do contrato nº 002/96, firmado em 18 de janeiro de 1996.



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

AUTARQUIA MUNICIPAL
JUNDIAÍ - SP

2

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente aditamento em seis vias de igual valor e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Jundiaí, 19 de dezembro de 1996.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JUNDIAÍ

Superintendente Sr. Luiz Roberto Del Gelmo

CIC: 968.077.738-04

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE JUNDIAÍ

Sr. João Baptista Damasco Penna Jr.

CIC: 757.641.488-04

Sr. Fábio Vettori

CIC: 610.768.808-00

DE ACORDO:

CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A.

Diretor Sr. João Baptista Damasco Penna Jr.

CIC: 757.641.488-04

CONSTRUTORA COVEG LTDA.

Sócio Gerente, Sr. Fábio Vettori

CIC: 610.768.808-00

EMPR. TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERV. GERAIS LTDA.

Sócio Gerente, Sr. Antônio Dias Felipe

CIC: 289.177.158-34



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS
AUTARQUIA MUNICIPAL
JUNDIAÍ - SP

3

72

Testemunhas:

1.

Antonio Luiz Cavenaghi Argentin

2.

Milton Takeo Matsushima